



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.555, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES FÍSICOS DE JOQUIM GOMES
– ADEFIJOG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Deficientes Físicos de Joaquim Gomes – ADEFIJOG, inscrita sob o CNPJ nº 06.241.444/0001-03, sediada em Joaquim Gomes/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de outubro de 2013,
197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 25.10.2013.